



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PARECER DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO HUMANO AO PROJETO DE LEI Nº 114/2026

PROJETO DE LEI Nº 114/2026 – INSTITUI O PROGRAMA "EMPRESA LIXO ZERO" NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Trata-se do Projeto de Lei nº 114/2026, de autoria do Vereador Edízio Moreira, que tem por objeto instituir o Programa "Empresa Lixo Zero" no Município de Maracanaú.

O referido projeto recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, cabendo a esta Comissão a análise do mérito temático.

O artigo 18 da Constituição Federal de 1988, inaugurando o tema da organização do Estado, prevê que "A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição." O termo "autonomia política", sob o ponto de vista jurídico, congrega um conjunto de capacidades conferidas aos entes federados para instituir a sua organização, legislação, a administração e o governo próprios.

A Comissão reconhece a pertinência da proposta. O programa incentiva as empresas a adotarem práticas de gestão sustentável de resíduos, promovendo a redução, reutilização e reciclagem no setor produtivo local, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e com os objetivos municipais de desenvolvimento sustentável.

Pelos motivos expostos, somos pela emissão de **parecer favorável** ao projeto em pauta.

S.M.J.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Maracanaú, 28 de maio de 2026.

Relator